

[VOLTAR](#)

LEI Nº18.229, de 01.11.2022 (D.O 01.11.22)

**REALIZA ALTERAÇÕES NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DAS
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO
CEARÁ.**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º A estrutura organizacional das promotorias de justiça do Ministério Público do Estado do Ceará fica alterada conforme disposto nesta Lei.

Art. 2.º Ficam transformadas as seguintes Promotorias de Justiça e extintos os respectivos cargos de Promotor de Justiça:

I – Promotoria de Justiça de Acarape, transformada em Promotoria de Justiça Vinculada de Redenção;

II – Promotoria de Justiça de Chorozinho, transformada em Promotoria de Justiça Vinculada de Pacajus;

III - Promotoria de Justiça de Croatá, transformada em Promotoria de Justiça Vinculada de Guaraciaba do Norte;

IV - Promotoria de Justiça de Guaiúba, transformada em Promotoria de Justiça Vinculada de Pacatuba;

V – Promotoria de Justiça de Ipaumirim, transformada em Promotoria de Justiça Vinculada de Icó;

VI – Promotoria de Justiça de Morrinhos, transformada em Promotoria de Justiça Vinculada de Marco;

VII – Promotoria de Justiça de Orós, transformada em Promotoria de Justiça Vinculada de Icó;

VIII – Promotoria de Justiça de Saboeiro, transformada em Promotoria de Justiça Vinculada de Jucás.

Art. 3.º Ficam criadas 8 (oito) Promotorias de Justiça e os respectivos cargos de Promotor de Justiça, na forma que segue:

I – Entrância Inicial:

a) 2.ª Promotoria de Justiça de Jaguaribe;

b) 2.ª Promotoria de Justiça de Jucás;

c) 2.ª Promotoria de Justiça de Marco;

d) 2.ª Promotoria de Justiça de Redenção; e

e) 2.ª Promotoria de Justiça de Solonópole;

II – Entrância Intermediária:

a) 2.ª Promotoria de Justiça de Guaraciaba do Norte; e

b) 3.ª Promotoria de Justiça de Quixeramobim;

III – Entrância Final: 8.ª Promotoria de Justiça de Quixadá.

Art. 4.º Fica assegurada aos servidores efetivos lotados nos órgãos transformados a remoção para outros órgãos, em certame de ampla concorrência.

Art. 5.º O Anexos II e III da [Lei Estadual n.º 16.681, de 3 de dezembro de 2018](#), passam a vigorar com as alterações constantes nos Anexos I e II desta Lei.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de novembro de 2022.

**Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO.**

ANEXO I DA LEI ESTADUAL Nº**QUADRO DE ENTRÂNCIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**

SEDE	VINCULADA
ENTRÂNCIA FINAL	
1. CAUCAIA	
2. CRATO	Santana do Cariri
3. FORTALEZA	
4. IGUATU	Quixelô
5. JUAZEIRO DO NORTE	
6. MARACANAÚ	
7. QUIXADÁ	Banabuiú, Choró-Limão e Ibicuitinga, Ibaretama
8. SOBRAL	Forquilha, Meruoca, Alcântaras
9. TAUÁ	Arneiroz, Parambu, Quiterianópolis

SEDE	VINCULADA
ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA	
1. ACARAÚ	Cruz
2. ACOPIARA	Catarina
3. ARACATI	Fortim e Icapuí
4. AQUIRAZ	
5. ARACOIABA	
6. BARBALHA	
7. BATURITÉ	
8. BEBERIBE	
9. BOA VIAGEM,	Madalena
10. BREJO SANTO	Porteiras, Jati e Penaforte
11. CAMOCIM	
12. CANINDÉ	Itatira
13. CASCAVEL	
14. CEDRO	
15. CRATEÚS	Ararendá, Ipaporanga e Poranga
16. EUSÉBIO	
17. GUARACIABA DO NORTE	Croatá
18. GRANJA	Uruoca, Martinópolis
19. HORIZONTE	
20. ICÓ	Baixio, Ipaumirim, Orós e Umari
21. INDEPENDÊNCIA	
22. IPU	Pires Ferreira
23. ITAITINGA	
24. ITAPAJÉ	Irauçuba, Tejuçuoca
25. ITAPIPOCA	
26. LAVRAS DA MANGABEIRA	
27. LIMOEIRO DO NORTE	Quixeré
28. MARANGUAPE	Palmácia
29. MASSAPÉ	Senador Sá
30. MOMBAÇA	

31.	MORADA NOVA	
32.	NOVA RUSSAS	
33.	PACAJUS	Chorozinho
34.	PACATUBA	Guaiúba
35.	QUIXERAMOBIM	
36.	RUSSAS	Palhano
37.	SANTA QUITÉRIA	Catunda e Hidrolândia
38.	SÃO BENEDITO	Carnaubal
39.	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	
40.	SENADOR POMPEU	Piquet Carneiro
41.	TIANGUA	Frecheirinha
42.	TRAIRI	
43.	UBAJARA	
44.	URUBURETAMA	Tururu
45.	VÁRZEA ALEGRE	
46.	VIÇOSA DO CEARÁ	
SEDE		
VINCULADA		
ENTRÂNCIA INICIAL		
1.	AIUABA	
2.	ALTO SANTO	Potirema
3.	AMONTADA	Miraíma
4.	ARARIPE	Potengi
5.	ASSARÉ	Antonina do Norte e Tarrafas
6.	AURORA	
7.	BARRO	
8.	BELA CRUZ	
9.	CAMPOS SALES	Salitre
10.	CAPISTRANO	Itapiúna
11.	CARIDADE	Paramoti
12.	CARIRÉ	Groaíras
13.	CARIRIAÇU	Granjeiro
14.	CHAVAL	Barroquinha
15.	COREAÚ	Moraújo
16.	FARIAS BRITO	
17.	IBIAPINA	
18.	IPUEIRAS	
19.	IRACEMA	Ererê
20.	ITAREMA	
21.	JAGUARETAMA	Jaguaribara
22.	JAGUARIBE	Pereiro
23.	JAGUARUANA	Itaíçaba
24.	JARDIM	
25.	JIJOCA DE JERICOACOARA	
26.	JUCÁS	Cariús e Saboeiro
27.	MARCO	Morrinhos
28.	MAURITI	
29.	MILAGRES	Abaiara
30.	MISSÃO VELHA	
31.	MONSENHOR TABOSA	
32.	MUCAMBO	Pacujá e Graça

33.	MULUNGU	Aratuba
34.	NOVA OLINDA	Altaneira
35.	NOVO ORIENTE	
36.	OCARA	
37.	PACOTI	Guaramiranga
38.	PARACURU	
39.	PARAIPABA	
40.	PEDRA BRANCA	
41.	PENTECOSTE	Apuiarés e General Sampaio
42.	PINDORETAMA	
43.	REDENÇÃO	Acarape e Barreira
44.	RERIUTABA	Varjota
45.	SANTANA DO ACARAÚ	
46.	SOLONÓPOLE	Deputado Irapuã Pinheiro e Milhã
47.	TABULEIRO DO NORTE	São João do Jaguaribe
48.	TAMBORIL	
49.	UMIRIM	São Luís do Curu

ANEXO II
QUADRO CONSOLIDADO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ

COMARCA	PROMOTORIAS DE JUSTIÇA
ENTRÂNCIA FINAL	
284 (duzentas e oitenta e quatro) promotorias de justiça	
1. CAUCAIA	17 (dezesete) promotorias de justiça (1ª a 17ª Promotoria de Justiça)
2. CRATO	7 (sete) promotorias de justiça (1ª a 7ª Promotoria de Justiça)
3. FORTALEZA	191 (cento e noventa e uma) promotorias de justiça (1ª a 191ª Promotoria de Justiça)
4. IGUATU	8 (oito) promotorias de justiça (1ª a 8ª Promotoria de Justiça)
5. JUAZEIRO DO NORTE	17 (dezesete) promotorias de justiça (1ª a 17ª Promotoria de Justiça)
6. MARACANAÚ	15 (quinze) promotorias de justiça (1ª a 15ª Promotoria de Justiça)
7. QUIXADÁ	8 (oito) promotorias de justiça (1ª a 8ª Promotoria de Justiça)
8. SOBRAL	16 (dezesesseis) promotorias de justiça (1ª a 16ª Promotoria de Justiça)
9. TAUÁ	5 (cinco) promotorias de justiça (1ª a 5ª Promotoria de Justiça)
ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA	
117 (cento e dezessete) promotorias de justiça	
1. ACARAÚ	2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)
2. ACOPIARA	3 (três) promotorias de justiça (1ª a 3ª Promotoria de Justiça)
3. ARACATI	4 (quatro) promotorias de justiça (1ª a 4ª Promotoria de Justiça)
4. AQUIRAZ	3 (três) promotorias de justiça (1ª a 3ª Promotoria de Justiça)
5. ARACOIABA	1 (uma) promotoria de justiça
6. BARBALHA	3 (três) promotorias de justiça (1ª a 3ª Promotoria de Justiça)

7. BATURITÉ	3 (três) promotorias de justiça (1ª a 3ª Promotoria de Justiça)
8. BEBERIBE	2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)
9. BOA VIAGEM	2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)
10. BREJO SANTO	3 (três) promotorias de justiça (1ª a 3ª Promotoria de Justiça)
11. CAMOCIM	2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)
12. CANINDÉ	3 (três) promotorias de justiça (1ª a 3ª Promotoria de Justiça)
13. CASCAVEL	2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)
14. CEDRO	1 (uma) promotoria de justiça
15. CRATEÚS	7 (sete) promotorias de justiça (1ª a 7ª Promotoria de Justiça)
16. EUSÉBIO	3 (três) promotorias de justiça (1ª a 3ª Promotoria de Justiça)
17. GUARACIABA DO NORTE	2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)
18. GRANJA	2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)
19. HORIZONTE	2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)
20. ICÓ	4 (quatro) promotorias de justiça (1ª a 4ª Promotoria de Justiça)
21. INDEPENDÊNCIA	1 (uma) promotoria de justiça
22. IPU	1 (uma) promotoria de justiça
23. ITAITINGA	2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)
24. ITAPAJÉ	3 (três) promotorias de justiça (1ª a 3ª Promotoria de Justiça)
25. ITAPIPOCA	4 (quatro) promotorias de justiça (1ª a 4ª Promotoria de Justiça)
26. LAVRAS DA MANGABEIRA	1 (uma) promotoria de justiça
27. LIMOEIRO DO NORTE	3 (três) promotorias de justiça (1ª a 3ª Promotoria de Justiça)
28. MARANGUAPE	3 (três) promotorias de justiça (1ª a 3ª Promotoria de Justiça)

29. MASSAPÊ	2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)
30. MOMBAÇA	2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)
31. MORADA NOVA	3 (três) promotorias de justiça (1ª a 3ª Promotoria de Justiça)
32. NOVA RUSSAS	2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)
33. PACAJUS	2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)
34. PACATUBA	2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)
35. QUIXERAMOBIM	3 (três) promotorias de justiça (1ª, 2ª e 3ª Promotoria de Justiça)
36. RUSSAS	5 (cinco) promotorias de justiça (1ª a 5ª Promotoria de Justiça)
37. SANTA QUITÉRIA	3 (três) promotorias de justiça (1ª a 3ª Promotoria de Justiça)
38. SÃO BENEDITO	2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)
39. SÃO GONÇALO DO AMARANTE	2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)
40. SENADOR POMPEU	2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)
41. TIANGUÁ	7 (sete) promotorias de justiça (1ª a 7ª Promotoria de Justiça)
42. TRAIRI	2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)
43. UBAJARA	1 (uma) promotoria de justiça
44. URUBURETAMA	2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)
45. VÁRZEA ALEGRE	1 (uma) promotoria de justiça
46. VIÇOSA DO CEARÁ	2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)
ENTRÂNCIA INICIAL	
54 (cinquenta e quatro) promotorias de justiça	
1. AIUABA	1 (uma) promotoria de justiça
2. ALTO SANTO	1 (uma) promotoria de justiça
3. AMONTADA	1 (uma) promotoria de justiça
4. ARARIPE	1 (uma) promotoria de justiça
5. ASSARÉ	1 (uma) promotoria de justiça
6. AURORA	1 (uma) promotoria de justiça
7. BARRO	1 (uma) promotoria de justiça

8.	BELA CRUZ	1 (uma) promotoria de justiça
9.	CAMPOS SALES	1 (uma) promotoria de justiça
10.	CAPISTRANO	1 (uma) promotoria de justiça
11.	CARIDADE	1 (uma) promotoria de justiça
12.	CARIRÉ	1 (uma) promotoria de justiça
13.	CARIRIAÇU	1 (uma) promotoria de justiça
14.	CHAVAL	1 (uma) promotoria de justiça
15.	COREAÚ	1 (uma) promotoria de justiça
16.	FARIAS BRITO	1 (uma) promotoria de justiça
17.	IBIAPINA	1 (uma) promotoria de justiça
18.	IPUEIRAS	1 (uma) promotoria de justiça
19.	IRACEMA	1 (uma) promotoria de justiça
20.	ITAREMA	1 (uma) promotoria de justiça
21.	JAGUARETAMA	1 (uma) promotoria de justiça
22.	JAGUARIBE	2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)
23.	JAGUARUANA	1 (uma) promotoria de justiça
24.	JARDIM	1 (uma) promotoria de justiça
25.	JIJOCA DE JERICOACOARA	1 (uma) promotoria de justiça
26.	JUCÁS	2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)
27.	MARCO	2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)
28.	MAURITI	1 (uma) promotoria de justiça
29.	MILAGRES	1 (uma) promotoria de justiça
30.	MISSÃO VELHA	1 (uma) promotoria de justiça
31.	MONSENHOR TABOSA	1 (uma) promotoria de justiça
32.	MUCAMBO	1 (uma) promotoria de justiça
33.	MULUNGU	1 (uma) promotoria de justiça
34.	NOVA OLINDA	1 (uma) promotoria de justiça
35.	NOVO ORIENTE	1 (uma) promotoria de justiça
36.	OCARA	1 (uma) promotoria de justiça
37.	PACOTI	1 (uma) promotoria de justiça
38.	PARACURU	1 (uma) promotoria de justiça
39.	PARAIPABA	1 (uma) promotoria de justiça
40.	PEDRA BRANCA	1 (uma) promotoria de justiça
41.	PENTECOSTE	1 (uma) promotoria de justiça
42.	PINDORETAMA	1 (uma) promotoria de justiça
43.	REDENÇÃO	2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)
44.	RERIUTABA	1 (uma) promotoria de justiça
45.	SANTANA DO ACARAÚ	1 (uma) promotoria de justiça
46.	SOLONÓPOLE	2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)
47.	TABULEIRO DO NORTE	1 (uma) promotoria de justiça
48.	TAMBORIL	1 (uma) promotoria de justiça
49.	UMIRIM	1 (uma) promotoria de justiça

